



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 193/2015

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e os preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (8666/1993) e os ditames da Lei 12.846/2013,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, para apurar eventuais irregularidades com relação à empresa **LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI – ME**, no que se refere ao cumprimento das disposições contratuais referentes ao fornecimento de formulários contínuos denominado - Bloco do Produtor, constantes do pregão 50/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – Fiscal Fazendário
JOAO LUIS TRENTIN – Técnico Contábil

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª **LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final, e obedecerá no que couber, o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 e disposições contratuais assumidas.

Parágrafo Único: A presente Comissão deverá oportunizar o contraditório e a ampla defesa dentro do respectivo processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Abril de 2015.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do povo
Nº 2120
De 14/04/15
Resp. Rera

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br